LEI Nº 22.008, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A UGO QUEMEL DA FONSECA, CPF N° 662.994.202-78, FILHO DE LUIZ CARLOS DA FONSECA E MARIA DOLORES QUEMEL DA FONSECA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na ***"Rua Professor Juvêncio Navarro, nº 537, entre a Travessa Antônio Agostinho Lobato e Travessa Sérgio Sardinha, Vila de Alter do Chão (a 30,31 metros da Travessa Antônio Agostinho Lobato). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Professor Juvêncio Navarro, medindo 09,86 metros; a Leste, com Maria Ruth Delgado, medindo 64,09 metros; ao Sul, com Alverne José de Sousa Lopes, medindo 09,77 metros; e a Oeste, com Nelson da Silva Nascimento, Terezinha Riker Bentes, Rosimeira Lima e Mario Umberto da Silva Bezerra, medindo 64,04 metros, com uma área total de 628,88m²"***, em favor de UGO QUEMEL DA FONSECA, CPF n° 662.994.202-78, Processo Administrativo nº 0480/2022-SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de dezembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/FA19-9F77-8E56-AD49 e informe o código FA19-9F77-8E56-AD49